



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 777/2022**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O JOGO  
DA 22ª COPA DO MUNDO FIFA, CATAR 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol;

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não poderão ser prejudicados em virtude da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado, no dia **09 de dezembro de 2022**, o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guarapari, devido ao jogo do Brasil na 22ª Copa do Mundo FIFA 2022, que deverão funcionar das **8h às 11h e 30min.**

§ 1º. Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

§ 2º. Excetuam-se do cumprimento estabelecido neste artigo, as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que seguirão o Calendário Escolar próprio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 09.12.2022.

Guarapari/ES, 07 de dezembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal